



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - ASSESSORIA DE GABINETE**

EDITAL Nº 53/2021 - ASSEG/GABI (11.01.18.00.10)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 29 de julho de 2021.

**PROGRAMA ESTRUTURANTE ACADÊMICO APOIO À INFRAESTRUTURA DE
LABORATÓRIOS ACADÊMICOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

O Reitor substituto em exercício do Instituto Federal Catarinense - IFC, professor Cladecir Alberto Schenkel, no uso de suas atribuições legais e por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI), torna pública o edital para pré-seleção de projetos de Pesquisa do IFC para submissão à Chamada Pública FAPESC nº 29/2021 - PROGRAMA ESTRUTURANTE ACADÊMICO APOIO À INFRAESTRUTURA DE LABORATÓRIOS ACADÊMICOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, que selecionará propostas de apoio financeiro à execução de projetos de pesquisa em Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI), nas diferentes áreas de conhecimento e de natureza multidisciplinar, que tenham caráter estruturante para melhoria da infraestrutura de laboratórios de pesquisa e que estejam em consonância com o planejamento estratégico de CTI do Estado de Santa Catarina, nos termos dos arts. 218, 219, 219-A e 219-B da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e art. 176 da Constituição do Estado de Santa Catarina de 1989.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 GERAL

1.1.1 Pré-selecionar 3 (três) propostas para submissão à Chamada Pública FAPESC nº 29/2021, que visa apoiar à execução de projetos de pesquisa em CTI, nas diferentes áreas de conhecimento e de natureza multidisciplinar, que tenham caráter estruturante para melhoria da infraestrutura de laboratórios do Instituto Federal Catarinense (IFC) que estejam em consonância com o planejamento estratégico de CTI do Estado de Santa Catarina.

1.2 ESPECÍFICOS

- a) Implantação, modernização e recuperação de infraestrutura física de pesquisa nos laboratórios acadêmicos do IFC, permitindo a consolidação dos sistemas de pesquisa em CTI;
- b) Melhoria das condições de pesquisa em CTI aos grupos de pesquisa envolvidos nos laboratórios acadêmicos do IFC;
- c) Apoiar o desenvolvimento e divulgação da pesquisa, contribuindo para o desenvolvimento em CTI no Estado de Santa Catarina;
- d) Difundir e democratizar o acesso aos resultados de pesquisas desenvolvidas por pesquisadores das IES e promover a integração com a produção científica e tecnológica nacional e internacional;
- e) Estimular as atividades de desenvolvimento da pesquisa em todas as regiões do Estado onde o IFC atua;
- f) Apoiar e promover a pesquisa junto à sociedade, permitindo a integração e retomada da economia em articulação com as demandas do governo do Estado de Santa Catarina;
- g) Incentivar a integração de pesquisadores, docentes, estudantes, profissionais, empreendedores e agentes públicos aos conhecimentos produzidos, buscando a solução de

desafios e problemas regionais e estadual na melhoria da qualidade de vida dos catarinenses, de forma alinhada com a Estratégia Nacional de CTI (2016-2022).

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1 Para efeitos da Chamada Pública/FAPESC nº 29/2021, consideram-se:

a) Proponente/Beneficiário: Pessoa física coordenador(a) do projeto submetido à -referida Chamada, com titulação mínima de doutor(a), responsável desde a etapa de submissão até a aprovação final da prestação de contas, bem como, responsável pela administração dos recursos destinados ao projeto, na qualidade de Proponente/Beneficiário, cujas obrigações e vedações estão previstas nos arts. 3º e 4º do Decreto Estadual 2.060/2009 e, que tenha destacada e relevante atividade de pesquisa em consonância com o projeto submetido. Necessário que seja pertencente ao quadro de pessoal efetivo e permanente do Instituto Federal Catarinense e ter seu currículo cadastrado e atualizado nas Plataformas Lattes e de CTI da FAPESC.

b) Instituição Proponente: Também chamada de Instituição Interveniente, sendo a IES de vínculo empregatício do Proponente/Beneficiário da proposta de projeto submetido a referida Chamada Pública, de natureza pública ou privada, sediada e com CNPJ no Estado de Santa Catarina, que assumirá conjuntamente a responsabilidade de execução do projeto, mediante assinatura do Termo de Outorga por meio de seu representante legal.

c) Laboratório Acadêmico: Laboratório Institucional do qual fazem parte pesquisadores em diversos níveis de formação acadêmica e que se organizam em um ou mais grupos de pesquisa de uma determinada área do conhecimento com o objetivo de desenvolver pesquisa em CTI e oficialmente certificado e em atividade no IFC.

d) Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação - Projeto de CTI: É um conjunto articulado de atividades de pesquisa em CTI, com foco claramente delimitado, que contribuam para o desenvolvimento dos ecossistemas de CTI, o avanço de todas as áreas do conhecimento, o equilíbrio regional, o desenvolvimento econômico sustentável. As metas a serem atingidas no projeto devem estar explicitamente especificadas de modo a permitir o acompanhamento das entregas, dos indicadores e avaliação.

3 DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

3.1 Os critérios de admissibilidade, de caráter eliminatório, compreendem a avaliação preliminar das seguintes condições:

3.1.1 Selecionar 03 (três) propostas de projeto de pesquisa, classificadas em ordem decrescente, com critérios próprios que permitam ampla participação e isonomia, a serem submetidos ao Programa Estruturante Acadêmico.

3.1.2 Cada proponente/beneficiário deverá anexar documento comprobatório do processo de seleção dos projetos pré-selecionados pelo IFC, quando da submissão da proposta na Plataforma de CTI da FAPESC.

3.1.3 As propostas de projetos selecionados pelo IFC, deverão ser aprovados em todas as instâncias do IFC e constituirão as propostas pré-selecionadas a serem submetidos à Plataforma de CTI da FAPESC;

3.1.4 O processo de admissibilidade compreende a verificação de atendimento dos critérios listados no item 3, a partir das informações e documentos comprobatórios legíveis apresentados na submissão à Plataforma de CTI da FAPESC.

3.5 Quanto ao (a) Proponente/Beneficiário (a)

a) Possuir titulação mínima de Doutor (a) e ser o responsável ou membro da equipe do Laboratório acadêmico;

b) Ser obrigatoriamente o (a) coordenador (a) do projeto;

c) Comprovar residência no Estado de Santa Catarina;

d) Possuir vínculo empregatício com a Instituição Proponente, ou seja, pertencer ao quadro de pessoal efetivo e permanente do IFC;

e) Estar cadastrado e ter seu currículo atualizado em 2021 na Plataforma Lattes/CNPq, disponível no link www.lattes.cnpq.br/.

3.6 Quanto ao Projeto

a) Ser submetido por um(a) único(a) proponente;

b) Caracterizar como proposta de projeto de pesquisa em CTI de acordo com os objetivos e definições, conforme item 1.1, 1.2 e letra "d" do item 2.1 do presente Edital;

c) Ser desenvolvido em Santa Catarina;

d) Discriminar e justificar a aquisição do(s) equipamento(s) e material permanente a serem compartilhados ou não com outros laboratórios do IFC e entre IES;

e) Executar a pesquisa, preparação e entrega dos resultados em até 24 (vinte e quatro) meses;

f) Não serão aceitas propostas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma deste edital;

g) A proposta deve apresentar no plano de trabalho as ações e itens a serem realizados pelo(a) proponente/beneficiário(a) de maneira clara e objetiva, com adequação metodológica e orçamentária ao objeto deste edital e da Chamada Pública FAPESC nº 29/2021.

4 DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Lançamento do edital Interno do IFC	29/07/21
Período de Submissão das Propostas	de 29/07/21 a 13/08/21
Avaliação das Propostas	de 16/08/21 a 24/08/21
Divulgação preliminar das propostas selecionadas	25/08/21
Impetração de recurso das propostas selecionadas	26/08/21
Avaliação dos Recursos e Publicação do Resultado Final do edital interno do IFC	27/08/21
Submissão das propostas de projetos pré-selecionadas pelas IES na Plataforma de CTI da FAPESC (online)	de 30/08/21 a 15/09/21

*Demais etapas, segue Chamada Pública FAPESC nº 29/2021

5 RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Para a Chamada Pública FAPESC nº 29/2021 serão destinados o valor máximo de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por projeto.

5.2 Os recursos financeiros serão somente em despesas de capital (equipamentos e materiais permanentes), liberados em parcela única, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

5.3 A FAPESC poderá utilizar até 0,5% (meio por cento) deste valor para o processo de acompanhamento e avaliação do projeto fomentado.

5.4 O IFC poderá ser contemplado com até 03 (três) projetos de pesquisa.

6 DOS ITENS FINANCIÁVEIS

Serão financiáveis os seguintes itens:

6.1 Despesas de capital como equipamentos nacionais ou importados e/ou materiais permanentes permitidos no Decreto Estadual no 2.060/09 e aprovados no Plano de Trabalho.

6.2 O equipamento e/ou material permanente devem estar diretamente relacionado(s) ao objeto e às atividades do projeto e de acordo com as normas Chamada Pública FAPESC nº 29/2021.

6.3 Os serviços de instalação, entrega e manutenção dos equipamentos e materiais permanentes serão de contrapartida do campus do proponente.

7. DA SUBMISSÃO DO PROJETO

7.1 A proposta de projeto deverá ser submetida pelo Coordenador do projeto, ao e-mail editais.propi@ifc.edu.br até a data limite previsto na seção cronograma. Contendo os seguintes documentos:

a) Plano de Trabalho assinado pelo Coordenador do Projeto e pelo Contador do campus, atestando que o limite orçamentário e a tipificação dos itens financiáveis, estão de acordo com o previsto nos itens 5 e 6 deste edital, em pdf (Anexo I);

b) Declaração de compromisso do campus, assinada pelo Diretor Geral, pelo Coordenador de Pesquisa e Inovação, em representação da CAPP, e pelo Coordenador do Projeto, em pdf (Anexo II);

c) Comprovante de Residência do Coordenador do Projeto;

d) Comprovar ser o responsável ou membro da equipe do Laboratório acadêmico.

7.1.1 Serão aceitas assinaturas eletrônicas devidamente certificadas.

7.2 Não serão aceitas propostas entregues de forma distinta à mencionada no item 7.1 e nem fora do prazo estipulado e/ou demais obrigações dispostas neste Edital.

7.3 DA SUBMISSÃO À FAPESC, DAS PROPOSTAS SELECIONADAS PELO IFC NESTE EDITAL

7.3.1 As propostas de projetos de pesquisa pré-selecionados pelo IFC, deverão ser submetidas via Plataforma FAPESC de CTI pelo proponente/beneficiário disponível no endereço: www.plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc/#/public/login - conforme Cronograma previsto no item 4 Chamada Pública FAPESC nº 29/2021; 7.3.2 Juntamente a submissão do projeto à FAPESC, deverá ser anexada à Plataforma de CTI da FAPESC, cópia do documento comprobatório do processo de pré-seleção dos projetos selecionado pelo IFC;

7.3.2 O Proponente/Beneficiário, a Instituição Proponente e seu Representante Legal, outras instituições participantes e os integrantes da equipe do projeto, deverão estar previamente cadastrados na Plataforma de CTI da FAPESC.

7.3.3 Na última etapa do formulário *online* deverá ser anexada, em formato PDF e de forma legível, a seguinte documentação:

a) Comprovante atualizado de vínculo empregatício do Proponente/Beneficiário junto ao IFC;

b) Cópia do diploma de doutor(a) do(a) Proponente/Beneficiário;

c) Termo de anuência/concordância do projeto pré-selecionado pelo IFC, assinada pelo representante legal (permitido a assinatura eletrônica);

d) Cópia do documento comprobatório do processo de seleção dos projetos pré-selecionados pelo IFC.

7.3.4 Não serão aceitos projetos submetidos após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma da Chamada Pública FAPESC nº 29/2021.

7.3.5 Expirado o prazo limite indicado da Chamada Pública FAPESC nº 29/2021, nenhuma outra projeto será recebida, assim como não serão aceitos adendos, substituições, ou esclarecimentos que não forem, explícita ou formalmente, solicitados pela FAPESC.

7.3.6 Serão aceitas assinaturas eletrônicas devidamente certificadas.

8 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Todas as propostas serão analisadas conforme a sequência de etapas descrita abaixo:

8.1 Ficam instituídos o Comitê Gestor do Edital e o Comitê de Avaliação e Julgamento do Mérito, assim constituídos:

8.1.1. Comitê Gestor do Edital: formado pela Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFC e por membros da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFC;

8.1.2. Comitê de Avaliação e Julgamento do Mérito: formado pelos membros do COCEP e pesquisadores convidados pelo IFC, com formação mínima de Doutor.

8.2. Caso algum membro do Comitê Gestor do Edital e/ou Comitê de Avaliação e Julgamento do Mérito submeta projeto de pesquisa a este Edital, o mesmo não poderá participar como avaliador de quaisquer projetos submetidos ao presente edital.

8.3 ANÁLISE DE ADMISSIBILIDADE

8.3.1 O Comitê Gestor do edital procederá à análise de admissibilidade das propostas;

8.3.2 As propostas que não atenderem aos itens mencionados acima serão desclassificados do presente edital.

8.4 AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE MÉRITO

8.4.1 A proposta que reunir toda a documentação eletrônica, preencher todos os requisitos e condições de admissibilidade exigidos neste edital será submetida à análise e julgamento de mérito por consultores *ad hoc*.

8.4.2 A avaliação será composta pelos critérios abaixo, aos quais serão atribuídas notas de zero (0) a dez (10), com pesos diferenciados.

Critérios	Peso	Nota
1. Capacidade técnica e de infraestrutura para garantir a adequada utilização do (s) equipamento (s).	4	0-10
2. Impacto/benefício da aquisição do (s) equipamento (s) no laboratório acadêmico e IFC.	3	0-10
3. Justificativa e necessidade de aquisição do (s) equipamento	2	0-10

4. Competência e experiência prévia do proponente/beneficiário e dos membros da equipe executora.	1	0-10
---	---	------

8.4.3 A nota final de cada projeto será aferida pela média ponderada das notas atribuídas em cada critério constante no quadro acima.

8.4.4 Em caso de empate, será recomendada a projeto com maior nota nos critérios 1, 2, 3 e 4 nesta ordem.

8.4.5 A recomendação (qualificação) do projeto não confere direito subjetivo ao auxílio, caracterizando mera expectativa de direito, sendo a aprovação condicionada à disponibilidade de recursos, observado o ranqueamento pela maior nota e o limite orçamentário, disposto no item 5.1.

8.4.6 Em função do limite orçamentário e da tipificação dos itens financiáveis, o Comitê Gestor do Edital poderá sugerir a readequação do orçamento do projeto.

9 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O IFC disponibilizará a relação dos projetos classificados no sítio <https://ifc.edu.br/pesquisainovacao/editais/internos/>, nos prazos previstos, conforme cronograma deste edital.

10 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Será assegurada a possibilidade de envio de recursos de acordo com as datas previstas no cronograma.

10.2 O recurso deverá ser enviado pelo proponente ao email editais.propi@ifc.edu.br em formato pdf com a devida justificativa e de acordo com as datas previstas no cronograma deste Edital.

10.3 Após análise dos recursos administrativos, os resultados serão divulgados no link <https://ifc.edu.br/pesquisainovacao/editais/internos/>, conforme previsto no cronograma. A divulgação dos resultados poderá sofrer retificação, com base nos recursos efetuados e decisões motivadas proferidas.

10.4 Não poderá ser objeto de recurso:

- a) Informações adicionais que tenham qualquer relação com a alteração do mérito do projeto original;
- b) Questionamentos quanto aos critérios dos avaliadores *ad hoc*;

10.5 As decisões dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

11 DA CONTRATAÇÃO DO PROJETO APROVADO PELA FAPESC

11.1 A contratação do projeto classificado neste edital interno e aprovado na Chamada Pública FAPESC nº 29/2021 será formalizada sob a forma de Termo de Outorga de Apoio Financeiro ao projeto assinado diretamente com o Proponente/Beneficiário (Coordenador do projeto) e a Instituição Proponente de Vínculo. Nesse documento as partes declaram assumir os compromissos de garantir a realização plena do Plano de Trabalho anexado.

11.2 Para fins de contratação, o Proponente/Beneficiário, a Instituição Proponente de vínculo e seu Representante legal deverão estar com os cadastros atualizados na Plataforma de CTI da FAPESC.

11.3 Para a contratação do projeto aprovado, o proponente/beneficiário deverá inserir os documentos a seguir listados na Plataforma de CTI da FAPESC:

- a) Cópias do documento de identidade e do cadastro de pessoa física (CPF) do Proponente/Beneficiário;

b) Cópia do comprovante atualizado de residência no Estado de Santa Catarina (conta de luz, água, telefone), em nome do Proponente/Beneficiário. Em caso de comprovante em nome de terceiro, deverá ser apresentada declaração deste;

c) Cópia do contrato e extrato zerado da conta aberta no Banco Brasil, específica para o projeto, conforme orientações do ofício de abertura de conta enviado pela FAPESC;

d) Comprovante de regularidade de prestação de contas à FAPESC e de regularidade perante os órgãos estaduais (CIASC, CASAN, COHAB, FMPI-SEA, CIDASC, CELESC), disponível em www.sc.gov.br/cge/dart/. É de responsabilidade do Proponente/Beneficiário manter o comprovante de regularidade adimplente durante todo o período de contratação.

11.4 O conteúdo, a veracidade e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do Proponente/Beneficiário.

12 REPASSE E USO DOS RECURSOS

12.1 O Proponente/Beneficiário deverá aplicar os recursos, enquanto não utilizados para as finalidades do projeto e durante sua execução, em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública federal, vinculado à conta específica, com resgate e aplicação automática.

12.2 Os rendimentos de aplicação do projeto poderão ser utilizados para apresentação de resultados parciais e final da pesquisa. O Proponente/Beneficiário deverá solicitar autorização prévia, por meio da Plataforma de CTI da FAPESC, identificando e justificando os itens de despesas propostos.

12.3 Quaisquer alterações relativas às despesas do projeto deverão ser solicitadas à FAPESC pelo Proponente/Beneficiário, acompanhada da devida justificativa, devendo ser autorizada antes de sua efetivação.

12.4 Os itens de capital deverão ser alocados no campus de vínculo, sob a responsabilidade, manutenção e guarda do Proponente/Beneficiário e integrados ao patrimônio da Instituição Proponente como "Bens de Terceiro - FAPESC". O comprovante da incorporação do bem ao patrimônio deverá ser apresentado na Prestação de Contas e é condição para a aprovação desta.

12.5 Os projetos terão seu prazo máximo de execução em 24 (vinte e quatro) meses. Mediante solicitação formal e apresentação de justificativa, o prazo de execução dos projetos poderá ser prorrogado por até 06 (seis) meses.

13 DO ACOMPANHAMENTO, A AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS À FAPESC

13.1 O acompanhamento e a avaliação do projeto contemplado serão feitos por meio da apresentação de relatórios técnicos, encaminhados à FAPESC, que os analisará por intermédio do setor competente. Os relatórios poderão ser semestrais ou conforme a eventual necessidade.

13.2 A qualquer tempo, a FAPESC poderá solicitar ao Proponente/Beneficiário a apresentação de relatórios, do plano de trabalho, bem como realizar acompanhamento da estruturação e implantação *in loco*. Os resultados finais serão apresentados num evento público para os setores público e privado.

13.3 A não apresentação de relatórios técnicos, bem como das prestações de contas técnica e financeira, ou a não aprovação das respectivas prestações de contas, segundo as normas exigidas e nos prazos estabelecidos, sujeitará a inscrição do Proponente/Beneficiário no Cadastro de Inadimplentes do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo de Santa Catarina, bem como da instauração dos procedimentos administrativos e tomada de contas especial, além do encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE-SC) e demais sanções legais cabíveis.

13.4 A prestação de contas final do projeto (técnica e financeira) será encaminhada à FAPESC no prazo de até trinta (30) dias contados do final da vigência do termo de outorga, sob as penas da Lei, e, deverá seguir o disposto no Decreto Estadual no 2.060/2009.

13.5 O Guia de Execução e Prestação de Contas deve ser consultado pelo Proponente/Beneficiário, pois contém as orientações necessárias para o correto gerenciamento

do projeto contemplado com o auxílio da FAPESC. O mesmo encontra-se no site da FAPESC no endereço eletrônico

www.fapesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2019/07/Guia-atualizado-julho-2019.pdf

13.6 Toda legislação citada na Chamada Pública FAPESC nº 29/2021 e no Guia deverá ser acessada, lida e seguida, em especial o Decreto Estadual no 2.060/2009.

14 DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1 Os direitos de Propriedade Intelectual (PI) sobre os resultados do projeto, deverão seguir as normas internas do IFC, bem como das normativas relativas à PI nacionais e estaduais.

14.2 A FAPESC não manterá para si qualquer percentual de propriedade intelectual sobre os resultados do projeto. Contudo, terá garantido o acesso permanente e gratuito às informações relativas ao projeto, bem como a licença gratuita de uso dos ativos de PI para a FAPESC e para o Governo do Estado de Santa Catarina, pelo prazo igual ao dobro da vigência da Chamada Pública FAPESC nº 29/2021.

14.3 As divisões de percentuais, bem como as condições para uso, exploração, comercialização e proteção da Propriedade Intelectual deverão ser estipuladas em instrumento jurídico específico posterior entre o IFC, pesquisador responsável pelo projeto e, quando for o caso, a FAPESC.

14.4 O Proponente/Beneficiário deverá informar a FAPESC, por meio do endereço eletrônico pesquisa@fapesc.sc.gov.br, em até 30 dias, sempre que for realizado pedido de proteção de ativo de propriedade intelectual oriundo do projeto (patente, desenho industrial, programa de computador, etc.), bem como, em igual prazo, quando de sua concessão pelo respectivo órgão concedente.

15 DA DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

15.1 Quaisquer divulgações e publicações, presentes ou futuras, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo, resultantes das atividades apoiadas pela Chamada Pública FAPESC nº 29/2021 deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio financeiro da FAPESC quando possível, o logotipo da FAPESC.

15.2 O uso do logotipo da FAPESC deve seguir as orientações contidas no Manual da Marca FAPESC, disponível no site www.fapesc.sc.gov.br. Assim como a logotipo do IFC, disponível no manual de identidade visual do IFC: <https://cecom.ifc.edu.br/manuais-e-guias/>

15.3 Todo conteúdo proveniente de resultados do projeto selecionados na Chamada Pública FAPESC nº 29/2021, publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nos perfis do Instagram, Facebook, Twitter, Youtube entre outras redes sociais, sempre que possível, deverão registrar como marcador as hashtags #Fapesc, #SDEgovSC, #GovernoSC, #Ciência #Tecnologia #Inovação #Santa Catarina, além de marcar o IFC com @ifc.official.

15.4 Quando da apresentação de resultados de estudos/projetos, o Proponente/Beneficiário deverá enviar à Assessoria de Comunicação da FAPESC, por meio do e-mail comunicacao@fapesc.sc.gov.br dados, imagens e informações que viabilizem a divulgação científica do mesmo. Os materiais de apoio para divulgação deverão conter texto em formato jornalístico, programação, indicação do meio de publicação, fotos em boa resolução e vídeo curto (1 minuto) explicando o projeto e o resultado. Solicita-se, sempre que possível, antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

15.5 Deverá ser apresentado um vídeo institucional da FAPESC e IFC em apresentação de resultados do projeto. O vídeo estará disponível no site da FAPESC e do IFC.

16 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

16.1 Decairá o direito de impugnar os termos deste Edital qualquer interessado que não o fizer em até 2 dias úteis subsequentes ao lançamento deste edital. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que venha apontar, posteriormente ao prazo supracitado, eventuais falhas ou imperfeições.

16.2 A impugnação deverá ser dirigida para o endereço editais.propi@ifc.edu.br com o assunto: "Impugnação Edital de Apoio à Infraestrutura de Laboratórios Acadêmicos do Estado de Santa Catarina".

17 DA SUSPENSÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

17.1 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser suspenso, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral do IFC, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza, não constituindo-se direito adquirido de qualquer espécie.

18 DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

18.1 Os participantes do presente Edital, tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas de qualquer natureza, concordam que executarão as obrigações assumidas de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis à administração pública direta e indireta e atividades do terceiro setor.

18.2 Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação correspondente, entre as quais as que se encontram determinadas na Lei no 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e Lei no 12.846/2013, seus regulamentos e demais legislações Federais e Estaduais correlatas.

18.3 Os proponentes comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I, artigo 1º da IN CGE/SEA nº 01/2020, bem como, exigir o mesmo zelo de terceiros por elas contratados.

18.4 Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da inexecução da presente cláusula anticorrupção.

18.5 Declaram ainda, ter plena ciência de que a violação de qualquer das obrigações previstas na IN CGE/SEA nº 01/2020, além de outras pertinentes à espécie, é causa para a sua imediata exclusão deste certame, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições do Marco Legal de CT&I (EC 85/2015, Lei Federal no 10.973/2004, Lei Estadual no 14.328/2008, Decreto Estadual no 2.060/2009, e alterações posteriores, Lei Complementar Estadual no 741/2019, Decreto no 965/2012 e demais Normas do Governo Federal, Estadual, da FAPESC e do IFC.

19.2 A participação neste processo implicará a aceitação das normas constantes neste Edital, na Chamada Pública FAPESC nº 29/2021 e demais normas aplicáveis divulgadas pela internet no site www.fapesc.sc.gov.br. É responsabilidade do Proponente/Beneficiário acompanhar a publicação de todos os atos e comunicações referentes a este edital e a Chamada Pública FAPESC nº 29/2021.

19.3 Caberá a cada Proponente/Beneficiário as providências que envolvam permissões especiais de caráter ético ou legal como, por exemplo, concordância do Comitê de Ética no caso de experimentos envolvendo seres humanos ou animais, EIA/RIMA na área ambiental, autorização da CTNBio em relação a genoma ou do INCRA em relação às áreas indígenas, entre outros.

19.4 A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade exclusiva do Proponente/Beneficiário, respondendo por elas, na forma da lei.

19.5 Os apoios concedidos pela FAPESC não geram vínculo empregatício e são destinados exclusivamente à execução do projeto.

19.6 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela FAPESC por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

19.7 Em contrapartida ao apoio recebido, os Proponentes/Beneficiários deste Edital e da Chamada Pública FAPESC nº 29/2021 farão parte do cadastro de consultores *ad hoc* da FAPESC, e, a qualquer momento, poderão ser selecionados para avaliações de projetos em outros Editais do IFC e outras Chamadas, sem custos para IFC ou FAPESC.

19.8 Os Proponentes/Beneficiários também poderão ser chamados a apresentar os resultados das pesquisas em eventos realizados ou apoiados pela FAPESC e/ou pelo IFC.

19.9 Caberá ao proponente classificado neste edital, fazer a leitura integral da Chamada Pública FAPESC nº 29/2021 e submeter o projeto, na modalidade *online* via Plataforma de CTI da FAPESC.

20 DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

20.1 Solicitações de esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital deverão ser encaminhadas diretamente ao endereço eletrônico editais.propi@ifc.edu.br.

20.2 Solicitações de esclarecimentos acerca do conteúdo da Chamada Pública FAPESC nº 29/2021 deverão ser encaminhadas diretamente ao endereço eletrônico pesquisa@fapesc.sc.gov.br.

20.3 Os casos omissos serão apreciados pelo Comitê Gestor do Edital.

20.4 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente edital é o da Justiça Estadual da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

EDITAL PARA PRÉ-SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA DO IFC PARA SUBMISSÃO À CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 29/2021 - PROGRAMA ESTRUTURANTE ACADÊMICO APOIO À INFRAESTRUTURA DE LABORATÓRIOS ACADÊMICOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

01. Proponente

Nome	Data de nascimento	
CPF	Nacionalidade	
RG	Órgão emissor RG	UF de emissão
Titulação	Profissão	
Endereço	Número	Complemento
Bairro	CEP	
Município	UF	
E-mail	Telefone	Celular

--	--	--

02. Identificação do projeto

Categoria do Projeto

Informar a categoria que irá participar de acordo com a faixa de financiamento escolhida.

Título do projeto

Finalidade

Descrever que finalidade pública a execução do projeto pretende alcançar.

Website do projeto

Informar, se houver.

Palavras-chave

Área do conhecimento

Informe o quarto (último) nível da área do conhecimento do projeto.

Setor CNAE

Informe um setor CNAE (Classificação Nacional de Atividade Economia) para localizar o setor econômico do projeto.

Principal município da realização da pesquisa

Informar o município e a região onde a pesquisa será realizada.

Público alvo

Selecionar o público-alvo que será beneficiado pelo projeto.

03. Descrição do projeto

Resumo do projeto

Este campo poderá ser publicado no site da FAPESC a qualquer tempo após aprovação do projeto, com vistas a informar à sociedade em geral sobre as características do projeto. O texto deve ser elaborado com cuidado, ter caráter informativo sem revelar, no entanto, dados considerados confidenciais ou estratégicos. O texto é de exclusiva responsabilidade do proponente, devendo apresentar os principais tópicos do projeto de forma resumida: objeto da pesquisa, como e quando será executada, porquê realizá-la, citar parceiros, para quem será realizada e resultados impactos esperados.

Descrição problemática

Descrever a problematização do tema central da pesquisa.

Justificativa

Descrever a importância da pesquisa a ser desenvolvida (por que fazê-la?), indicando as suas contribuições tanto para o desenvolvimento da CTI quanto para sociedade. Correlacionar o projeto a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU (ODS/ONU).

Aplicabilidade dos resultados e potenciais impactos

Informar o potencial de geração dos benefícios sócio econômicos e ambientais e os impactos decorrentes da aplicação prática dos resultados.

Objetivo geral

Definir de forma clara e concisa o que se pretende com a pesquisa.

Objetivos específicos

Estado da arte

Informar o estágio de desenvolvimento do tema do projeto e como vem sendo tratado na literatura.

Metodologia:

Descrever os métodos e os procedimentos que serão adotados para o alcance dos objetivos propostos e metas propostas.

Referências bibliográficas:

Listar as referências bibliográficas utilizadas para embasar a elaboração do projeto.

04. Etapas e metas

Inserir quantas etapas forem necessárias para o desenvolvimento do projeto dentro do prazo permitido no Edital da Chamada Pública (seguir o modelo abaixo).

Cronograma projeto

Etapa 1	Início (mês e ano)	Fim (mês e ano)
Título		
Descrição		

Metas da etapa

--

Objetivos específicos

--

Etapa 2	Início (mês e ano)	Fim (mês e ar
Título		
Descrição		
Metas da etapa		
Objetivos específicos		

05. Resultados esperados

Informar os resultados esperados da execução da pesquisa abaixo discriminado, sendo obrigatoriamente um resultado principal, considerando que isso servirá para acompanhamento e avaliações futuras do projeto. Todo material de divulgação dos resultados deverá mencionar o apoio da FAPESC.

Como resultados esperados, considerar-se-á as seguintes categorias:

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS); Produção Bibliográfica; Livros; Apresentação de Trabalho; Capítulos de livros; Artigos completos publicados em periódicos (Internacional);

Produção técnica; Produto; Processo; Trabalhos técnicos; Editoração; Outra produção técnica; Relatório de pesquisa; Divulgação/difusão de produção técnica e científica; Trabalhos apresentados em eventos nacionais; Trabalhos apresentados em eventos internacionais; Reportagens/notícias em meios de comunicação de grande circulação; Palestras e entrevistas;

Formação; Orientações e teses concluídas; Orientações e teses em andamento; Orientações e dissertações em andamento; Orientações e dissertações concluídas; Processos e produtos, Proteção intelectual: patentes, registros, cultivares; Geração de novos projetos.

Principal

Resultado	Quantidade

Outros resultados

Resultado	Quantidade

07. Equipe do projeto**Coordenador**

Nome: <input type="text"/>
CPF: <input type="text"/>
Email: <input type="text"/>
Instituição de vínculo com CNPJ: <input type="text"/>
Nível formação: <input type="text"/>
Função no projeto: <input type="text"/>
Dedicará ___h mensais ao projeto durante ___ meses.
Atividades desempenhadas: <input type="text"/>
Endereço: <input type="text"/>
CEP: <input type="text"/>
Telefone: <input type="text"/>
Celular: <input type="text"/>

Equipe

Neste campo deverão ser inseridos os dados dos membros da equipe (seguir modelo abaixo em todos os membros da equipe).

Nome: <input type="text"/>
CPF: <input type="text"/>
Email: <input type="text"/>

Instituição de vínculo com CNPJ:

Nível formação:

Função no projeto:

Dedicará ___h mensais ao projeto durante ___ meses.

Atividades desempenhadas:

08. Despesas do projeto

Despesa	FAPESC (em R\$)	Contrapartida (em R\$)	Total (em R\$)
Corrente <i>(descrever abaixo os itens da despesa e seus valores correspondentes)</i>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Capital <i>(descrever abaixo os itens da despesa e seus valores correspondentes)</i>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total de despesas do projeto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Despesas solicitadas

Descrever os itens acima mencionados seguindo o modelo abaixo

Despesa 1:

		Categoria:
Qtde.:	Valor unitário:	Total:
	R\$	R\$
Fonte do recurso:		
Justificativa:		

Despesa 2:

		Categoria:
Qtde.:	Valor unitário:	Total:
	R\$	R\$
Fonte do recurso:		
Justificativa:		

MANIFESTAÇÃO DO(A) PROPONENTE

Na qualidade de Proponente, peço deferimento ao que é solicitado para fins de desenvolver o Projeto de Pesquisa Científica e/ou Tecnológica, apresentado.

Local e data		Assinatura do(a) Proponente(a) do Projeto
--------------	--	---

MANIFESTAÇÃO DO(A) CONTADOR

Na qualidade do contador campus do Proponente, declaro que analisei os materiais solicitados neste Formulário e atesto que o limite orçamentário e a tipificação dos itens financiáveis, estão de acordo com o previsto nos itens 5 e 6 do edital.

Local e data		Assinatura do(a) contador(a) do campus
--------------	--	--

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO *CAMPUS*

Edital Nº _____

Declaramos que estamos cientes e comprometidos com a execução do projeto intitulado _____, submetido por seu coordenador, professor do Instituto Federal Catarinense (IFC), _____, SIAPE _____, para atender ao Edital _____.

Garantimos as condições necessárias ao desenvolvimento do projeto, especialmente no que se refere a:

1. Disponibilização de espaços físicos adequados ao desenvolvimento das atividades de iniciação tecnológica.

2. Previsão de carga horária compatível da equipe executora dos projetos.
3. Subsídio a eventuais outras despesas que se façam necessárias à execução das atividades de iniciação tecnológica, como despesas adicionais com material de consumo, diárias, passagens e despesas de locomoção, serviços de terceiros (pessoa física e pessoa jurídica), despesas com instalação de equipamentos, despesas de suporte operacional e uso de equipamentos e *softwares*, previstos no projeto.
4. Prestação, quando requisitadas, de informações detalhadas sobre todas as ações desenvolvidas pelo projeto.

Eu, enquanto Orientador do Projeto, declaro que todas as informações previstas no Plano de Trabalho (Anexo I), são verdadeiras.

Comprometendo que as informações são verdadeiras

Diretor-Geral do campus

(nome/Siape)

Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão

(nome/Siape)

Orientador do Projeto de Pesquisa submetido

(nome/Siape)

*Este documento poderá ser elaborado e assinado pelo SIPAC. Assim não necessitará de impressão, scanner e assinaturas presenciais, mas deverá ser encaminhado por e-mail.

(Assinado digitalmente em 29/07/2021 14:54)

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL

REITOR

(Assinado digitalmente em 29/07/2021 14:50)

FATIMA PERES ZAGO DE OLIVEIRA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROPI/REIT (11.01.18.00.29)

Matrícula: 1102088

Processo Associado: 23348.003978/2021-31

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **53**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/07/2021** e o código de verificação: **be3f9495f8**